

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI Nº 9.514/97
Fundação Habitacional do Exército - FHE

Francisco Jonnathan Santos Freitas, inscrito na JUCEC sob o nº. 026/2016, devidamente autorizado pela credora fiduciária, Fundação Habitacional do Exército (FHE) com sede na Av. Duque de Caxias, s/n, SMU, Brasília/DF, 70.630-902, CNPJ/MF nº 00.643.742/0001-35, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas por alienação fiduciária e consolidada a propriedade, em cumprimento ao art. 27 da Lei. 9.514/97, faz saber que colocará à venda em **PÚBLICO LEILÃO**, na modalidade eletrônica, o bem imóvel caracterizado abaixo:

BEM IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL n.º 140, com uma área construída de 217,80m², seguindo a mesma metragem e limites do terreno de forma irregular, situado à Rua José de Souza Martins, bairro Patriarcas, Crateús/CE, medindo 16,00m de frente; 14,80m de fundos; por 35,50m na lateral esquerda; e 29,90 na lateral direita; perfazendo uma área total de 501,18m², com as demais características devidamente descritas na matrícula nº 1781 no livro 2-RG do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Crateús/CE.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO, militar, CI nº 101.053.974-8 EB, CPF nº 425.709.723-04, e **ANTONIA VALBENIA AURÉLIO ROSA RODRIGUES**, professora, CI 90002223240 SSPDS, CPF nº 559.503.703-25, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Crateús/CE, os quais ficam desde já intimados por meio deste edital das datas, horários e local de realização dos leilões.

DATAS: 1º LEILÃO com início em **07/01/2026** às 10h, lance mínimo de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e encerramento às 17h do dia **08/01/2026**. Caso não haja lance válido, fica desde já designado o **2º LEILÃO** para o dia **09/01/2026** às 10h, lance mínimo de R\$ 355.372,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), encerrando às 17h deste dia.

MODALIDADE ELETRÔNICA: O leilão será realizado eletronicamente pelo site www.nortenordesteleilos.com.br. Os interessados deverão se cadastrar na plataforma com antecedência mínima de 24h antes da data de início e, encaminhar os documentos necessários, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, para francisco@nortenordesteleilos.com.br e/ou [contato@nortenordesteleilos.com.br](mailto: contato@nortenordesteleilos.com.br). O envio de lances se dará exclusivamente através do site, respeitado o valor mínimo e o incremento estabelecido, em igualdade de condições.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante deverá transferir o valor do arremate (à vista), no prazo de 24h contadas do encerramento do leilão, diretamente para a conta da Credora e; a comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arrematação deverá ser transferida para a conta indicada pelo Leiloeiro, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante às despesas e às providências de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio, entre outras relacionadas à aquisição do imóvel. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante nos termos do art 30 da lei 9.514/97.

OBS: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.

DEMAIS INFORMAÇÕES: o Leiloeiro está disponível pelos contatos: **Telefone: (85) 98886-0585 / 0800 707 9272** e/ou francisco@nortenordesteleilos.com.br e/ou [contato@nortenordesteleilos.com.br](mailto: contato@nortenordesteleilos.com.br) e, a FHE pelos canais de atendimento: (61) 3314-7962/7604, 0800 061 1040 (WhatsApp) e/ou gecor.dican@poupex.com.br.

Crateús/CE, 19 de novembro de 2025
FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, JUCEC nº. 026/2016